

## EXTRATO DE ATA

**A RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.808.716/0001-82, na figura de seus Diretores a Sra. Lucila Silva da Costa Araújo e o Sr. Luiz Alexandre Garcia, nos termos dos artigos 130, §3º e 289 ambos da Lei 6.404/1976, vem por meio desta dar publicidade a todos de direito, quanto as deliberações da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024**, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, na data de 30/01/2025 sob o n. 20243700466, cuja integralidade dos documentos encontram-se arquivadas na sede da empresa. "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.1. HORÁRIO, DATA E LOCAL: Às 09h00m do dia 03 de setembro de 2024, na sede da Rio Quente Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Fazenda Água Quente, sem número, Zona Rural, Rio Quente/GO, CEP 75667-000.2. PRESENÇA: Constatou-se a presença da integralidade dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, constituindo, assim, o quórum legal necessário para instalação e deliberação da matéria constante na ordem do dia, conforme assinaturas apostas nesta ata.3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da integralidade dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia com direito a voto, conforme permitido pelo art. 124, §. 4º, da Lei nº 6.404/76.4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Lucila Silva da Costa Araújo e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo Spagnol.5. INSTALAÇÃO: Dada a presença de todos os acionistas com direito a voto, foi considerada regular a instalação desta assembleia nos termos da legislação vigente.6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) A alteração do Estatuto Social da RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. datado de 11 de março de 2024, especificamente os artigos 18, 20, 23 e 24, visando a mudança de nomenclatura dos 02 (dois) cargos da Diretoria, que deixam de ser designados como 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, passando ambos a serem designados como Diretores Sem Designação Específica. (ii) A consolidação do Estatuto Social RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. em face da alteração dos artigos 18, 20, 23 e 24. (iii) A Eleição da Diretoria para o período de 03 (três) anos compreendido entre a data de 03/09/2024 até 02/09/2027. 7. DELIBERAÇÕES: Tendo a assembleia sido devidamente instalada, após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: Exordialmente pela APROVAÇÃO da redação da presente ata na forma de sumário, consoante a permissão do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. (i) restou APROVADO a alteração do Estatuto Social da RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. datado de 11 de março de 2024, especificamente os artigos 18, 20, 23 e 24, visando a mudança de nomenclatura dos 02 (dois) cargos da Diretoria, que deixam ser designados como 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, passando ambos a serem designados como Diretores Sem Designação Específica, outrossim os artigos ora alterados, por força desta deliberação, passam a viger com a seguinte redação:[...] "Art. 18 – A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, sendo ambos designados como Diretores Sem Designação Específica. Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos por Assembleia dos acionistas, observados os termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia." [...] "Art. 20 – Os Diretores sempre conjuntamente representarão a sociedade em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários. Parágrafo Único – Sempre observados os termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas Assembleias Gerais da controlada Companhia Thermas do Rio Quente, a Companhia será representada da seguinte forma: a) Sempre em conjunto pelos Diretores Sem Designação Específica quando ambos estejam presentes, ou; b) Somente por um Diretor Sem Designação Específica caso o outro não esteja presente." [...] "Art. 23 – Todos os atos que criem ou modifiquem obrigações para com a sociedade ou dispensem terceiros de obrigações para com ela, somente serão válidos quando contenham as assinaturas em conjunto de ambos os Diretoiros Sem Designação Específica, ou de procuradores legalmente e conjuntamente constituídos. Art. 24 – Os cargos de Diretores Sem Designação Específica, na ausência temporária dos respectivos titulares, serão exercidos por procurador legalmente e conjuntamente constituído." [...] (ii) restou APROVADO QUE NÃO HÁVERÁ CONSOLIDAÇÃO do Estatuto Social da RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. em face das alterações dos artigos 18, 20, 23 e 24, aprovadas por meio deste ato, deixando para momento oportuno e assembleia futura tal providência, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020. (iii) restou APROVADO a eleição da diretoria da RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. para o período de 03 (três) anos, compreendido entre a data de 03/09/2024 até 02/09/2027, conforme abaixo especificado: DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA: Sra. LUCILA SILVA DA COSTA ARAÚJO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 23/06/1971, portadora da Cédula de Identidade nº 3.338.045 2ª via, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 777.377.331-91, residente na Av. B1, Qd. 8B, Lt. 07, Jardins Paris, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.885-606, com mandato pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre a data de 03/09/2024 até 02/09/2027. DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA: Sr. LUIZ ALEXANDRE GARCIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista e empresário, nascido em 18/01/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº M – 1.214.924, SSP/MG e inscrito no CPF/MF de nº 546.861.806-00, residente na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.406-644, com mandato pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre a data de 03/09/2024 até 02/09/2027. Os diretores acima eleitos, que a presente subscrevem, conforme termo de posse depositado na sede da Companhia, declararam, sob penais de lei, que NÃO estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis ou de administração de sociedades mercantis, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento sobre os preceitos estabelecidos pelo artigo 147, da Lei 6.404/76, bem como das demais disposições legais aplicáveis. Registra-se também que não haverá pagamento/fixação de qualquer remuneração para os diretores eleitos e/ou mandados nesta oportunidade, em virtude de já exercerem e receberem proventos em outras sociedades do grupo econômico em que a Companhia participa e/ou holdings acionistas. Os diretores acima eleitos, ora presentes à reunião, anuem com a presente condição conforme previsto no art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, por fim restou ordenado pela Sra. Presidente da mesa que seja encaminhada à Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de arquivamento, também seja uma cópia fiel desta lavrada em livro próprio. Mesa: Lucila Silva da Costa Araújo como Presidente e Carlos Eduardo Spagnol como Secretário. Acionistas Presentes: FLC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. através de sua representante legal Lucila Silva da Costa Araújo; LAGAR S/A PARTICIPAÇÕES através de seus representantes legais o Sr. Luiz Alberto Garcia e o Sr. Luiz Alexandre Garcia; e ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES através de suas representantes legais a Sra. Eliane Garcia Melgaço e a Sra. Fernanda Aparecida Santos. Rio Quente/GO, 03 de setembro de 2024.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2025, 08:10:15



**Documento:** RIO QUENTE - 03.09.2024 - DIGITAL - 16-05.Pdf

**Número:** 27896f47-f2da-4001-bb11-100c257e0b28

**Data da criação:** 15 Maio 2025, 08:09:52

**Hash do documento original (SHA256):** 9eb155494a240825a8a8ffd42ade7a520b7598c9392d0394f02467fbce59238e



## Assinaturas

**FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR**

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 27896f47-f2da-4001-bb11-100c257e0b28, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign 27896f47-f2da-4001-bb11-100c257e0b28. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2025, 08:10:16



## Assinaturas com certificado digital

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 27896f47-f2da-4001-bb11-100c257e0b28, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 27896f47-f2da-4001-bb11-100c257e0b28. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.